



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº. 5.567, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Proj. de Lei nº 064/11 Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ezio Spina

Dispõe sobre permuta de
destinação de uso de áreas
públicas municipais localizadas
no Jardim Aeroporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado permutar a destinação de uso de das áreas públicas municipais abaixo descritas, na seguinte conformidade:

ÁREA A:

Total da área: 3.863,85m²

Local: Rua Maria H. Santana/Rua Biaggio de Filippo – Jardim Aeroporto
Setor – 006 – Quadra 264 – Lote 015

Proprietário: Município de Assis

Destinação de uso anterior: Área Institucional

Destinação de uso atual: Área Verde

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da Rua Maria Helena Santana; deste ponto, segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 81,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10 e 9, numa distância de 48,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 14, área verde pertencente ao Município, numa distância de 66,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Biaggio de Filippo, numa distância de 41,14 metros, até encontrar o ponto "E" deste ponto, segue, em curva à direita, com desenvolvimento de 19,18 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m² (três mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).

ÁREA B:

Total da área: 3.863,85m²

Local: Rua Osmar Luchini – Jardim Aeroporto – Setor 006 – Q 270 – L 014

Proprietário: Município de Assis

Destinação de uso anterior: Área Verde

Destinação de uso atual: Área Institucional



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5567, de 06 de Setembro de 2011

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Osmar Luchini, junto ao vértice do lote 1; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com lote 15, área institucional pertencente ao Município de Assis, numa distância de 58,58 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 14, área verde pertencente ao Município de Assis, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com os lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m² (três mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).

- Art. 2º** - As áreas descritas no artigo 1º encontram-se destacadas no Desenho 5.926 e no Memorial Descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.
- Art. 3º** - A permuta de destinação de uso das áreas públicas municipais descritas no artigo 1º, que possuem a mesma dimensão e características, tem como finalidade a construção de edificação para funcionamento de serviço público municipal.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.438 de 12 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Setembro de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de Setembro de 2011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: PERMUTA DE DESTINAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DE USO ANTERIOR: ÁREA INSTITUCIONAL

DESTINAÇÃO DE USO ATUAL: ÁREA VERDE

ÁREA "A" : 3.863,85m²

LOCAL: RUA MARIA H. SANTANA/ RUA BIAGGIO DE FILIPPO – J. AEROPORTO

SETOR 006 – QUADRA 264 – LOTE 015

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da Rua Maria Helena Santana; deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 81,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10 e 9, numa distância de 48,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 14, área verde pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 66,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Biaggio de Filippo, numa distância de 41,14 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 19,18 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.926, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de julho de 2010


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: PERMUTA DE DESTINAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DE USO ANTERIOR: ÁREA VERDE

DESTINAÇÃO DE USO ATUAL: ÁREA INSTITUCIONAL

ÁREA "B" : 3.863,85m²

LOCAL: RUA OSMAR LUCHINI – J. AEROPORTO

SETOR 006 – QUADRA 270 – PARTE DO LOTE 014

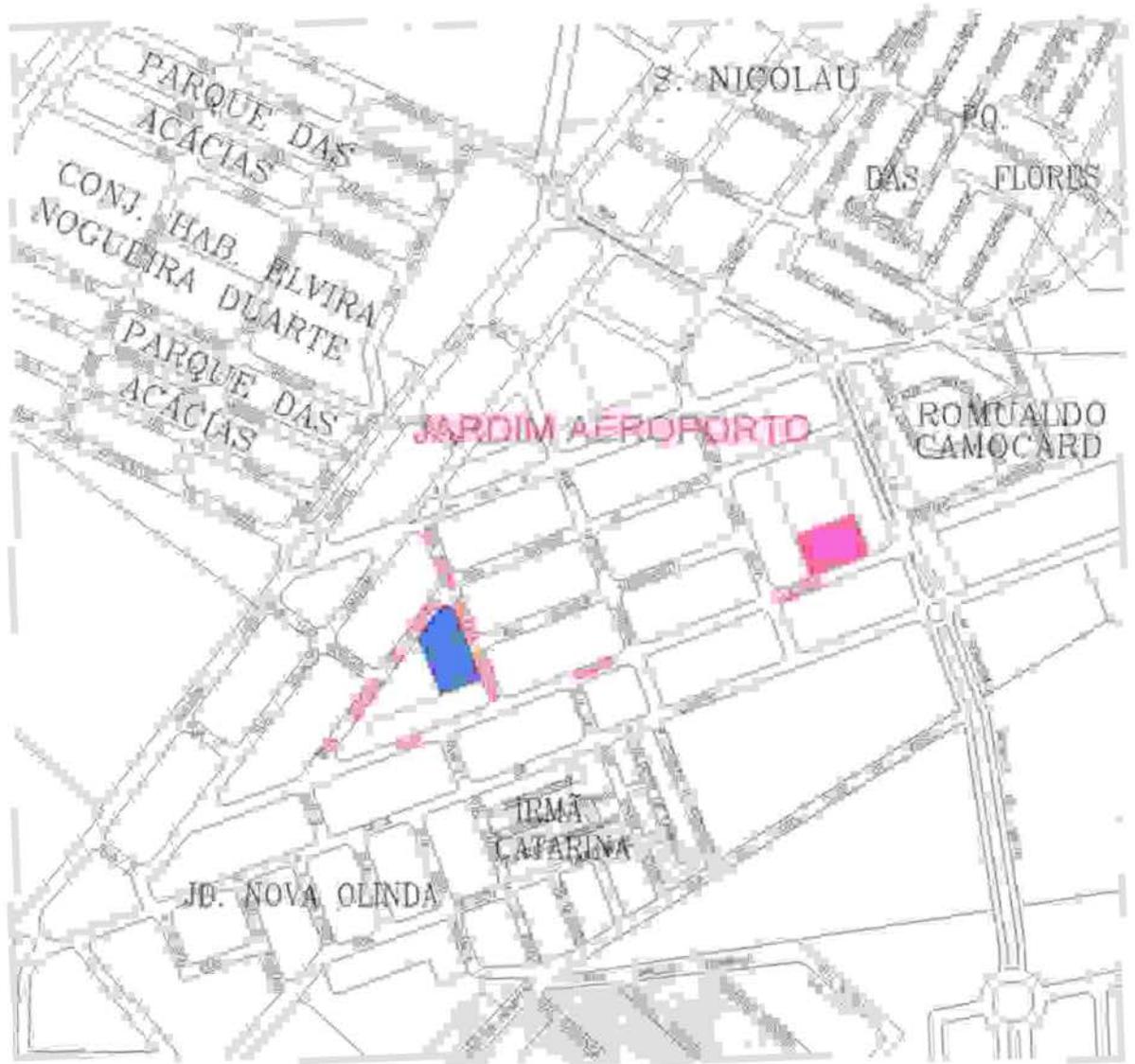
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Osmar Luchini, junto ao vértice do lote 1; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 15, área institucional pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 14, área verde pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 68,29 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1, numa distância de 56,58 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.863,85m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.926, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de julho de 2010


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - a/esc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

PERMUTA DE DESTINAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

LOCAL

JARDIM AEROPORTO - ASSIS - SP

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FILIAL

ÚNICA

ARQUIVO

1588

ENGENHEIRO

DEBORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA 01/0073984

REGISTRO

1000000

ENTRADA

1-1-0000

DATA

15/07/2010



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Permuta de destinação de uso de área pública

2. Croqui: 5.926

3. Data Base: Agosto / 10

Área A – Destinação de uso anterior: área institucional
Destinação de uso atual: área verde

4. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5. Local: Rua Maria H. Santana/Rua Biaggio de Filippo - S. 06 - Q 264 – L 015 -
Assis - S.P.

6. Dimensões:

6.1. área : 3.863,85 m²

6.2. testada : 90,81 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno plano, formato irregular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Maria Helena Santana.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.122,77 (um mil cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.2.1. Valor total da área A (VTA)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((3.863,85 \times 90,81) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 108,15 \text{ m}$$

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 108,15 \times 1.122,77$$

$$VTA = R\$ 121.427,58$$

A presente avaliação da Área A importou em R\$ 121.427,58 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Área B - Destinação de uso anterior: área verde

Destinação de uso atual: área institucional

4. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5. Local: Rua Osmar Luchini - S. 06 - Q 270 – Parte do lote 014 - Assis - S.P.

6. Dimensões:

6.1. área : 3.863,85 m²

6.2. testada : 68,29 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno plano, formato irregular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Osmar Luchini.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.122,77 (hum mil cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.2.1. Valor total da área B (VTB)

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((3.863,85 \times 68,29) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 93,78 \text{ m}$$

$$VTB = TC \times VL$$

$$VTB = 93,78 \times 1.122,77$$

$$VTB = R\$ 105.293,37$$

A presente avaliação da Área B importou em R\$ 105.293,37 (Cento e cinco mil duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).


Eng.^o Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano